



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI NO 39 /99 -
CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 9 de Setembro de 1999

Autoriza ao Poder Executivo a
suplementar por Excesso de
Arrecadação a dotação orçamentária
que menciona e dá outras
providências.

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justiça e Redação Finanças
Em 10/09/99 Encaminha

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA;

R E S O L V E :

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária a seguir
discriminada:

CÓDIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONÔMICA	IMPORTÂNCIA
3.1.1.1	20.60-SEMECE	REM PESSOAL DO MAG. FUNDEF (P.T. 08421882.022)	810.237,99
T O T A L :	810.237,99
(Oitocentos e Dez Mil,	Duzentos e Trinta e Sete	Reais e Noventa e Nove	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, é proveniente do excesso de arrecadação apurado até o mês de agosto de 1999, conforme dispõe o art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II e Parágrafo Terceiro, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme discriminação abaixo:

I - Valor Previsto até o mês 08/99.....	1.243.320,64
II - Valor Arrecadado até o mês 08/99.....	2.053.364,21
III - Excesso de Arrecadação até o mês 08/99.....	810.237,99

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, ... de Setembro de 1999.
APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 16 de Setembro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 16 de Setembro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

/ERS.

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =